

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 040/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

- 1.1. Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
09º	Ismael Moreira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

"Art. 1º ...

...

II- Representante da Secretaria de Saúde: Elizabeth Miki Uchino (titular) e Leila Gertler (suplente);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 11 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:88ED55EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 395/2025**

DECRETO N.º 395 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 271.700,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 271.700,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.2.7	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1072	0847 Repasse Estadual - 578/2025 - Triciclo automotor para pintura viária.	271.700,00
	SUBTOTAL	271.700,00
	TOTAL	271.700,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....271.700,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PRINCIPAL	271.700,00
	TOTAL	271.700,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....271.700,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 12 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:4BDA48F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 393 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DECRETO N.º 393 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO N.º 313, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 313, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Piên/PR, 11 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:8C5B8ABB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 040/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TESTE SELETIVO N.º 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

**EDITAL 040/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
09º	Ismael Moreira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:E2DBEF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 064/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 064/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
49º	SILIANE SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
14º	ROSANGELA APARECIDA DAMAZIO DO AMARAL

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 11 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:A8FBA557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 13/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL 13/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Edital de Processo Seletivo 01/2025, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição nº 146 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não obteve nota mínima para aprovação na prova objetiva, a qual era 5,0 (cinco) pontos, conforme item 6.3.1 do edital. Em relação aos títulos enviados, estes não foram computados, pois a nota de títulos somente é computada para os candidatos aprovados na prova objetiva, senão vejamos:

6.4.1. Somente terão os títulos avalizados, o candidato que obter classificação dentro da linha de corte estabelecida no item 6.3.1.

Considerando que a nota da candidata na prova objetiva foi 3,60, a mesma não atingiu a nota mínima para ter seus títulos avaliados.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 18 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a recorrente. A candidata enviou documentos para prova de títulos que totalizaram 5,0 (cinco) pontos e não 0,50 conforme apresentado na classificação provisória. Alterar a nota da candidata e reclassificar.

Os títulos enviados pela candidata foram:

- 10 certificados de curso de aperfeiçoamento; **3,0 pontos**
- 02 graduações não utilizadas para a habilitação do cargo; **1,0 ponto**
- 02 Cursos de pós-graduação *Latu Sensu*. **1,0 ponto**

Recursos contra discordância de gabarito e questões não foram julgados neste ato, por já serem julgados em ato anterior e próprio a matéria.

Piên, 11 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:91B40A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1559 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1559 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública PATRICIA APARECIDA LISBOA MIELKE, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 093.***-07 matrícula funcional 4766317, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de formação para Conselheiros de Direito da criança e adolescente, Conselheiros Tutelares e profissionais da rede de atendimento	10 a 14/11/2025	Curitiba /PR	4(quatro)	918,00	11397/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças